

**Art. 10** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 11** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 12** A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900118835/2024 – RENATO BAPTISTA ALVES

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900120195/2024 – MARCIA CLAUDIA RIBEIRO DIAS

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900120701/2024 – ANTONIO JOSÉ BARROZO FILHO

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900126522/2025 – EDUARDO DE CARVALHO ROCHA

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 210/0185/2015 – Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial nº 0018444-46.2018.8.19.0002.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

##### TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2025

**ESPÉCIE:** Contrato nº 11/2022; **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de prestação de serviço referente ao acesso contínuo à internet no CAT Araribóia, celebrado em 17 de março de 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 69, VII da Lei 13.303. Fica rescindido o contrato a partir de 07 (sete) de julho de 2025, passando a ter eficácia após publicação; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e a LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET – EIRELI.

#### NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

##### Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 583/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “3ª ETAPA - CIRCUITO CPN 2025”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900138963/2025

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 13/07/2025, das 06:00h às 12:00h;

##### Art. 2º ITINERÁRIO

Largada: Dentro da UFF Gragoatá- Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis- Rua Alexandre Moura- Rua Coronel Tamarindo- Avenida Milton Tavares de Souza- Avenida Almirante Benjamin Sodré- Avenida Engenheiro Martins Romeo- Praia João Caetano- Avenida Jornalista Francisco Torres, até a altura da Rua Oswaldo Cruz (\*Padaria Pão e etc), retornando pelo mesmo itinerário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### Despacho do Presidente

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81. Objeto: Pagamento de 5 inscrições para o 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, previsto para o período de 25/08/2025 a 28/08/2025 em Foz do Iguaçu/PR. Valor: 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900168472/2025.

##### Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 415/2025 publicada em 19 de junho de 2025, onde-se lê: Proibir o estacionamento na Rua Saldanha Marinho em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Professor Plínio Leite e a Rua Um, exceto para veículos do Centro de Formação de Condutores, leia-se: Proibir a parada e o estacionamento na Rua Saldanha Marinho em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Professor Plínio Leite e a Rua Um, exceto para veículos do Centro de Formação de Condutores;

Na Portaria NITTRANS nº 453/2025 publicada em 05 de julho de 2025, após solicitado alteração na data pela organização do evento, onde-se lê: Interditar o tráfego total de veículos na Rua Ministro Otávio Kelly, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Ary Parreiras e a Travessa Francisco Dutra, no bairro Vital Brasil, no dia 19/07/2025, das 12h às 22h, leia-se: Interditar o tráfego total de veículos na Rua Ministro Otávio Kelly, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Ary Parreiras e a Travessa Francisco Dutra, no bairro Vital Brasil, no dia 20/07/2025, das 12h às 22h.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 09/25**, que entre si celebram de um lado a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador, o Sr. **AUGUSTO DE SOUZA VILARINHO PEREIRA**, representado pela empresa **NOVA NE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EMPRESARIAIS LTDA**.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Lazari, nº 42, São Lourenço - Niterói. O prazo de vigência do Contrato ora aditado será de 01 de julho de 2025, por mais **12 (doze) meses**, no valor global de **R\$ 42.030,12** (quarenta e dois mil, trinta reais e doze centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 3.502,51** (três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme processo administrativo. Natureza das despesas: **3390.36.00**, Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.452.0147.6251**, Nota de Empenho: **0367/2025**. O presente **CONTRATO** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e pela Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Vinícius Moço de Lima MAT. 124877, Prícila Santos de Souza Alves do Nascimento Mat. 96784 e como suplente Cláudio Albuquerque Guimarães MAT. 120529. Processo Administrativo de nº **9900041959/2025**.

#### EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

##### Corrigenda:

Na publicação do dia 09/07/2025, Port. Nº: 124/2025, onde se lê: Dispensar, leia-se: Designar.